Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-2134/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/16843/2012
PROTOCOLO	:	1255832
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº 03/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA, INCLUÍDO FRETE, PARA RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 284.000,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para análise da execução contratual.

Em 25 de março de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.